



**CONTRIBUIÇÃO DA OXFAM AO GRUPO DE
TRABALHO DA ONU SOBRE EMPRESAS E DIREITOS
HUMANOS NO CONTEXTO DA CONSULTA
“UNGPS 10+ / NEXT DECADE BHR”**

2021

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	3
INTRODUÇÃO	5
1. AVANÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DOS UNGPS E PRÁTICAS PROMISSORAS	6
Empresas cada vez mais comprometidas.....	6
Devida Diligência: boas práticas são possíveis, apesar da falta de orientações para implementação	7
Maior transparência por parte das empresas.....	8
Avanços nas Políticas	8
2. LACUNAS E DESAFIOS QUE AINDA PRECISAM SER ENFRENTADOS	9
Limites das iniciativas voluntárias e ausência de responsabilidade legal.....	9
Deficiências dos Planos de Ação Nacionais.....	10
Os mecanismos de reclamação não produziram os resultados esperados.....	11
3. PRINCIPAIS OBSTÁCULOS E PRIORIDADES QUE PRECISAM SER ENFRENTADOS	13
O poder cada vez maior das empresas ameaça os avanços em suas relações com os direitos humanos.....	13
Falta de engajamento efetivo dos detentores de direitos.....	14
A redução do espaço cívico para os defensores dos direitos humanos que questionam as operações empresariais.....	15
As mulheres continuam invisíveis na agenda relacionada a empresas e direitos humanos	16
Falta de implementação do CLPI em transações comerciais de terras.....	18
4. DESAFIOS SISTÊMICOS OU ESTRUTURAIS QUE PRECISAM SER ENFRENTADOS	20
Introduzir regulamentação sobre HRDD obrigatória.....	20
RECOMENDAÇÕES	22
Recomendações ao GT-ONU.....	22
Recomendações aos Estados	23
Recomendações às empresas.....	24
PUBLICAÇÕES RELEVANTES DA OXFAM	25

Sumário executivo

Quase 10 anos após a adoção dos Princípios Orientadores da ONU (UNGPs, na sigla em inglês), já houve **alguns avanços em relação aos compromissos das empresas de implementar políticas de Devida Diligência em Direitos Humanos (DDDH)** em toda a cadeia de valor, e os países aprovaram leis ou políticas públicas sobre o tema. No entanto, a avaliação geral da Oxfam é de que ainda há muito a ser feito nesse campo, principalmente no que diz respeito à abordagem ao tema baseada em iniciativas “voluntárias”.

Os **próximos 10 anos serão a reta final rumo à plena implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, e a agenda relativa a Empresas e Direitos Humanos é fundamental para cumpri-los. As empresas não podem apenas olhar para suas contribuições positivas sem analisar profundamente os impactos negativos de suas atividades – e os enfrentar.

A Oxfam considera que **o principal desafio aos UNGPs continua sendo a natureza não vinculante e a falta de responsabilização em caso de descumprimento**. A experiência mostra que iniciativas voluntárias podem gerar processos de DDDH nas empresas, mas sua aplicação efetiva em caso de conflitos ou impactos negativos requer outros recursos, além de vontade política para corrigir a situação e os desequilíbrios de poder. Enquanto isso, os impactos continuam afetando a vida e os direitos humanos das pessoas mais vulneráveis e são particularmente intensos para defensores dos direitos humanos, mulheres e povos indígenas.

Embora um número cada vez maior de países tenha adotado algum tipo de **Plano de Ação Nacional (PAN) ou esteja em processo de adoção**, a Oxfam está preocupada com o fato de muitos desses **processos não cumprirem padrões internacionais mínimos** e dependerem de ações voluntárias das empresas. Portanto, os Planos de Ação Nacionais não estão resultando em políticas públicas efetivas nem em responsabilização jurídica das empresas que seja passível de fiscalização para exigir cumprimento.

Apesar dos critérios específicos explicados nos UNGPs, ainda há **desafios importantes no acesso aos mecanismos estatais e empresariais de reclamações para detentores de direitos** que enfrentam violações de direitos humanos. Para serem eficientes, os mecanismos de reclamação precisam ter o apoio de autoridade forte e capacidade de investigar denúncias, bem como recursos e disposição para implementá-los.

A Oxfam considera que os principais obstáculos sistêmicos para alcançar a plena realização dos UNGPs são: **captura corporativa, falta de transparência e desequilíbrios de poder**. Isso se traduz em falta de envolvimento efetivo dos detentores de direitos, redução do espaço cívico, desigualdade em termos de gênero e clima, perseguição aos defensores dos direitos humanos e falta de implementação (ou de implementação inadequada) do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI).

A agenda relativa à relação entre empresas e direitos humanos foi construída há 10 anos, quando

questões como clima e desigualdade não estavam em primeiro plano. Considerando-se as mudanças no cenário dessa relação, agora está claro que essas questões devem ser totalmente integradas para que se obtenha pleno respeito pelos direitos humanos no contexto empresarial.

A Oxfam conclama os Estados a tomarem medidas efetivas – por meio de políticas públicas ou legislação *ad hoc* – para garantir a implementação dos UNGPs sejam e a responsabilização das empresas por abusos de direitos humanos, como a **obrigatoriedade da DDDH e o envolvimento relevante dos detentores de direitos em processos relacionados ao tema**. Chamamos as empresas a se comprometerem publicamente com o respeito aos direitos humanos em toda a sua cadeia de valor e colocarem esses compromissos em prática. Por fim, incentivamos o Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos (GTEDH-ONU) a intensificar seu papel no esclarecimento das obrigações dos Estados e das responsabilidades das empresas na implementação efetiva dos UNGPs, envolvendo-se ainda mais com os detentores de direitos e sendo mais ativo com relação a ataques contra os defensores dos direitos humanos e seu vínculo potencial com as atividades das empresas.

A Oxfam é uma confederação internacional de 20 organizações filiadas que trabalham com equipes e parceiros em 67 países de todo o mundo para acabar com as injustiças da pobreza, abordando questões como direitos à terra, mudanças climáticas e discriminação contra as mulheres. Por meio deste documento, a Oxfam contribui para um importante projeto: a consulta “UNGP 10+/Next Decade BHR”, realizada pelo GT-ONU.

Introdução

Este documento é o produto de um esforço coletivo realizado internamente pela Oxfam por meio da consulta a colegas de todo o mundo e resultado do trabalho com um amplo leque de questões, incluindo envolvimento do setor privado, indústrias extrativas, investidores e questões de direitos fundiários.

Uma implementação mais eficaz dos Princípios Orientadores da ONU (UNGPs) é importante para a missão da Oxfam de aliviar a pobreza, principalmente na luta contra a injustiça da miséria e da desigualdade, o desequilíbrio de poder, a desigualdade de gênero e captura política e a luta pela justiça climática. São facetas da falência do atual sistema econômico que se tornaram ainda mais visíveis em tempos de COVID-19.

Sendo assim, a Oxfam continua pesquisando, monitorando e produzindo relatórios a partir do trabalho de campo. Nosso relatório [Poder, Lucros e Pandemia](#) (setembro de 2020), que trata da conexão entre pandemia, desigualdade e lucro das empresas concluiu que os 100 maiores ganhadores do mercado de ações acrescentaram mais de 3 trilhões de dólares ao seu valor de mercado desde a pandemia. Como resultado disso, os 25 bilionários mais ricos aumentaram seu patrimônio em níveis impressionantes, e 32 das maiores empresas do mundo, muitas das quais são da área de tecnologia, esperam elevar seus lucros em 109 bilhões de dólares em 2020. Enquanto isso, 400 milhões de pessoas perderam seus empregos. A campanha [Por trás dos códigos de barras/Preços, da Oxfam](#), revelou que os abusos dos direitos humanos ainda prevalecem nas [cadeias de fornecimento](#), ao mesmo tempo em que a parcela do valor que vai diretamente para os supermercados e seus acionistas está crescendo. Isso é inaceitável.

As crises costumam dar visibilidade às diferenças e às desigualdades existentes. Elas refletem condições atuais que têm repercussões na implementação dos Princípios Orientadores da ONU. Nas seções seguintes deste documento, aprofundamos o debate sobre os principais desafios, obstáculos, boas práticas e oportunidades em relação aos UNGPs para apresentar a visão da Oxfam sobre as questões centrais de consulta do Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos (GT-ONU). Exemplificaremos nossas conclusões com diferentes casos e faremos recomendações ao Grupo de Trabalho, aos Estados e às empresas. Por fim, forneceremos a bibliografia da Oxfam e as evidências existentes para sustentar nossas principais conclusões.

1. Avanços na implementação dos UNGPs e práticas promissoras

Um importante acontecimento foi que os UNGPs possibilitaram a ONGs como a Oxfam fortalecer sua posição confiável como organizações de influência no contexto empresarial. No entanto, ao observar o cenário e a forma como os avanços dos UNGPs na última década impactam concretamente a vida das pessoas, consideramos que os Princípios ainda estão longe de proporcionar proteção adequada em termos de direitos humanos na vida real das pessoas, principalmente defensores dos direitos humanos, migrantes, mulheres e Povos Indígenas. Nesta seção, destacaremos alguns dos avanços e dos desdobramentos promissores que podem servir de base para o trabalho.

Empresas cada vez mais comprometidas

Estados e empresas têm cada vez mais se comprometido publicamente com os UNGPs. Algumas companhias e instituições financeiras internacionais estão aprimorando suas políticas de direitos humanos e incorporando a participação e o envolvimento da comunidade (como na implementação permanente de processos de Devida Diligência em Direitos Humanos, DDDH). A pressão da sociedade civil tem sido um importante fator a impulsionar essas mudanças, por exemplo, por meio das campanhas Por Trás das Marcas e Por Trás dos Códigos de Barras, da Oxfam, (veja o quadro abaixo). Sem a pressão da Oxfam e de outras organizações da sociedade civil, bem como dos investidores, as empresas assumiriam menos compromissos. Além disso, algumas empresas do setor extrativo aprimoraram seus compromissos políticos em torno do [CPLI](#) e da [divulgação de contratos](#). Porém, ainda há um considerável trabalho a ser feito para garantir uma implementação adequada.

As campanhas Por Trás das Marcas e Por Trás dos Códigos de Barras, da Oxfam

Com bastante sucesso em empresas importantes, a campanha Por trás das Marcas mobilizou a pressão pública para que as mais conhecidas marcas de alimentos adotassem novas políticas com relação a terra, igualdade de gênero e redução de emissões. Após a campanha, em 2018, a Oxfam avaliou sete empresas globais do agronegócio que forneciam às marcas originais em relação aos indicadores fundamentais do scorecard da campanha Por trás das Marcas para avaliar a força das políticas de sustentabilidade das empresas. Foi introduzido o [“scorecard das traders”](#), que conclama as empresas do setor a fortalecerem suas políticas de sustentabilidade e seus planos de implementação. Defende-se que as 10 Grandes marcas de alimentos se concentrem nas políticas e práticas do agronegócio para cumprir suas responsabilidades e implementar seus próprios compromissos nas cadeias de fornecimento.

Em 2018, a Oxfam também lançou a campanha [Por trás dos códigos de barras](#), a fim de examinar as políticas e as práticas de alguns dos maiores supermercados do mundo, incluindo Brasil, Alemanha, Brasil, Holanda, Itália, Tailândia e Brasil. Trabalhamos com essas empresas para que usassem sua influência no sentido de acabar com os abusos dos direitos humanos e pressionassem por uma divisão justa de valor nas cadeias globais de alimentos. Após dois anos de campanha, várias empresas se comprometeram a fortalecer suas políticas e suas práticas para melhorar o tratamento dado a pequenos agricultores, trabalhadores e mulheres em suas cadeias de fornecimento. Vários supermercados se comprometeram a realizar e publicar Avaliações de Impacto em Direitos Humanos (AIDHs) em cadeias de fornecimento de alto risco.

Devida Diligência: boas práticas são possíveis, apesar da falta de orientações para implementação

Vários atores afirmam que a falta de orientações claras sobre a implementação da DDDH resultou em práticas desiguais entre as empresas. Isso também parece ter aberto o caminho para Estados e empresas preencherem as lacunas, cumprindo as diretrizes para relatórios incluídas em padrões voluntários (como o [Marco para Relatórios sobre os UNGPs](#)) e até mesmo em algumas novas legislações (veja este [blog](#) de Sherpa). Porém, sem uma orientação sintonizada em todas as jurisdições, as empresas continuarão a implementação em graus variados, se implementarem.

No entanto, um pequeno número de empresas está tentando cumprir suas responsabilidades para com a DDDH. A Oxfam realizou recentemente uma AIDH com o maior supermercado da Finlândia para apoiar a empresa no cumprimento de sua responsabilidade nesse campo. As [5 lições que aprendemos sobre como conduzir uma Avaliação de Impacto em Direitos Humanos](#) demonstram que, quando feitas adequadamente, as AIDHs podem ser uma ferramenta importante para o cumprimento da responsabilidade de DDDH, pois permitem a identificação de impactos negativos sobre os direitos humanos e estabelecem medidas para enfrentá-los por meio do envolvimento dos detentores de direitos afetados. No entanto, um desafio ainda comum é a integração adequada das recomendações das AIDHs aos planos de ação, com o acompanhamento da eficácia de medidas e processos para enfrentar os impactos negativos sobre os direitos humanos e divulgar essas formas de enfrentamento.

Mais importante ainda, para realizar um exercício relevante de devida diligência, as empresas devem avaliar suas contribuições para os impactos sobre os direitos humanos em níveis sistêmicos, inclusive analisando o efeito de suas práticas de marketing, compras e vendas, e as reformulando. As AIDHs têm se concentrado nos sintomas dos impactos sobre os direitos humanos, incluindo recrutamento e trabalho forçado, mas raramente analisam os reais desequilíbrios de poder que levam a esses sintomas. As empresas devem fazer a análise das causas profundas como um passo importante para alterar o equilíbrio de poder. Devem analisar e mudar essas práticas empresariais que, segundo a [OIT](#), estão impulsionando estruturalmente o trabalho indigno e o abuso dos direitos humanos. Essas práticas incluem cláusulas contratuais,

especificações técnicas, formulação de pedidos (e prazos de provisionamento), preços e poder de mercado, e exigência de padrões sociais.

Maior transparência por parte das empresas

Os UNGPs expressam a que as empresas devem conhecerem e demonstrarem (know and show) a sua responsabilidade com os direitos humanos. Embora as estratégias de mitigação ainda sejam pouco transparentes, há indícios de que a transparência e a responsabilização estejam aumentando nas práticas das empresas que publicaram informações sobre seus fornecedores. Por exemplo, no setor de vestuário, cresce a transparência da cadeia de fornecimento, e a Oxfam vê avanços no aumento da transparência da cadeia também no setor de alimentos. Além disso, redes da Sociedade Civil, como a Fair Finance International, estão trabalhando com os bancos para fortalecer seus padrões de transparência, sociais, ambientais e de direitos humanos, incluindo os UNGPs. No entanto, esses exemplos ainda são poucos e distantes entre si.

Fortalecer o compromisso de bancos e outras instituições financeiras com os padrões sociais, ambientais e de direitos humanos

A [Fair Finance International](#) (FFI) é uma rede internacional da sociedade civil iniciada pela [Oxfam](#), que inclui 70 OSCs e busca fortalecer o compromisso de bancos e outras instituições financeiras com padrões sociais, ambientais e de direitos humanos. A rede FFI trabalha para gerar um processo de autorreforço pelo qual os bancos sejam influenciados a aumentar sua adesão a esses padrões, resultando em empréstimos, investimentos e gestão de ativos mais sustentáveis em todo o mundo. A rede FFI usa uma [metodologia rigorosa](#) para avaliar, relatar e fazer campanha por políticas e práticas de investimento mais responsáveis. Ao fazer o benchmark de políticas e práticas de investimento de instituições financeiras em áreas fundamentais, como direitos humanos e impactos climáticos, a rede FFI permite que consumidores e formuladores de políticas exijam investimentos socialmente mais responsáveis, justos e sustentáveis. Os UNGPs estão incluídos nos padrões básicos da metodologia da FFI. Para obter uma visão geral dos recentes avanços alcançados pela FFI no sentido de influenciar o setor financeiro, consulte nossas [Histórias de Mudança](#).

Avanços nas Políticas

Segundo os UNGPs, a Devida Diligência em Direitos Humanos vem sendo cada vez mais implementada, mas apenas por um pequeno número de empresas em todo o mundo. Prevenir abusos dos direitos humanos continua sendo um dos desafios mais urgentes para as empresas. Isso foi confirmado pelas organizações parceiras da Oxfam e durante uma década realizando avaliações comunitárias de impactos sobre os direitos humanos (COBHRA, na sigla em inglês) em

vários setores. No entanto, um número crescente de Estados Membros da UE está conquistando avanços no desenvolvimento de marcos de Devida Diligência em Direitos Humanos e Meio Ambiente que sejam juridicamente vinculantes, com base nos UNGP e nos padrões da OCDE e da OIT. Outra tendência positiva é que as medidas legislativas vinculantes de Devida Diligência em Direitos Humanos não estão sendo impulsionadas apenas pela sociedade civil, mas também por [investidores e grandes empresas](#), que cada vez mais apoiam essa demanda, embora estas últimas o façam sem ter a responsabilidade legal como elemento central.

A Diretiva da UE sobre Devida Diligência em Direitos Humanos

A iniciativa da UE sobre DDDH marca um avanço importante. Uma legislação que abrange o bloco inteiro, aplicável a todas as empresas com sede principal ou filiais na UE ou que operem em seu mercado, ajudará a prevenir abusos dos direitos humanos e danos ambientais, ao mesmo tempo em que garantem condições equitativas na UE, um marco jurídico coerente e o aumento da capacidade de influência sobre terceiros na cadeia de valor. A nova legislação deve melhorar o acesso à justiça para as vítimas de violações dos direitos humanos também fora da UE e lhes dar a oportunidade de obter reparação.

A Comissão iniciou o processo para formular legislação que cubra toda a UE, anunciada em abril de 2020 pelo Comissário Europeu para a Justiça, Didier Reynders. O processo está avançando rapidamente e a Comissão planeja apresentar uma proposta conjunta para a obrigatoriedade da Devida Diligência em Direitos Humanos e os deveres dos diretores até o primeiro semestre de 2021.

Além disso, uma declaração do [Ponto de Contato Nacional da Holanda para as Diretrizes da OCDE sobre Empresas Multinacionais](#), que menciona opiniões de Oxfam, Greenpeace Holanda, BankTrack e Amigos da Terra Holanda (Milieudefensie), esclareceu pela primeira vez maneiras concretas pelas quais as ações específicas de devida diligência das empresas podem incluir metas para enfrentar as mudanças climáticas, o que serviu como precedente para o “estudo sobre devida diligência obrigatória na cadeia de fornecimento” ([Study on due diligence requirements through the supply chain](#)), no qual se baseia a iniciativa de legislação de DDDH da UE.

2. Lacunas e desafios que ainda precisam ser enfrentados

Limites das iniciativas voluntárias e ausência de responsabilidade legal

A natureza não vinculante dos UNGPs e a falta de responsabilização em caso de descumprimento

continuam sendo o principal desafio. A experiência tem mostrado que iniciativas voluntárias podem levar a processos de DDDH nas empresas, inclusive alguns de boa qualidade, mas quando há conflitos reais ou impactos negativos, as soluções residem em um reequilíbrio de poder e em decisões econômicas para corrigir a situação – o que as empresas certamente não farão por conta própria. Os UNGPs não atingirão seu objetivo de impedir que as atividades empresariais afetem os direitos das pessoas de forma negativa se não se tornarem um instrumento juridicamente vinculante de políticas voltadas a responsabilizar Estados e o setor privado por suas ações.

Os limites das medidas voluntárias também se mostraram bastante insuficientes, conforme reconhecido pelo [estudo da Comissão Europeia](#) sobre devida diligência obrigatória na cadeia de fornecimento. Apenas um terço (37%) das empresas europeias está realizando algum tipo de processo relacionado a seu impacto nos direitos humanos e no meio ambiente.

Plano de Ação Nacional alemão não atinge a meta de implementação voluntária

Em 2016, a Alemanha adotou um PAN que definiu uma meta segundo a qual pelo menos 50% das empresas alemãs com mais de 500 funcionários implementariam voluntariamente medidas de Devida Diligência em Direitos Humanos até 2020. De acordo com o compromisso do PAN, caso essa meta não fosse alcançada, o governo cogitaria outras ações, incluindo medidas legislativas. Esse compromisso também foi inserido no acordo da coalizão de governo como uma das metas a serem cumpridas pela próxima administração. O processo oficial de monitoramento do PAN que se seguiu aconteceu de 2018 a 2020, quando o resultado ficou muito claro: apenas umas poucas empresas estavam implementando a Devida Diligência em Direitos Humanos na Alemanha. Concluiu-se que cerca de 15% das empresas participantes da pesquisa cumpriam os principais elementos da DDDH, enquanto cerca de 85% não estavam fazendo o suficiente. Como consequência, a Alemanha está atualmente em processo de adoção da DDDH obrigatória, com fortes debates políticos sobre os mecanismos de fiscalização.

Deficiências dos Planos de Ação Nacionais

Embora o número cada vez maior de países que adotaram ou estão em processo de adoção de um PAN pareça promissor, a Oxfam está preocupada com o fato de muitos desses processos não cumprirem padrões internacionais mínimos, pois dependem de ações voluntárias das empresas, não resultam em políticas públicas eficazes e não geram responsabilidades jurídicas que se possam cobrar das empresas. Em muitos casos, os governos têm implementado processos [sem garantir um verdadeiro diálogo que envolva as várias partes interessadas](#), dependendo de reuniões bilaterais com cada ator, claramente inclinadas às demandas do setor privado. Os PANs podem ser um bom indicador para quantificar a implementação dos UNGPs em todo o mundo, mas

muitos não cumpriram a promessa de proteger os direitos humanos no contexto empresarial. Além disso, costumam desviar o foco da adoção de políticas públicas firmes e eficazes para promover as responsabilidades das empresas com relação aos direitos humanos.

Primeira versão do PAN da Índia

No início de 2019, o Governo da Índia lançou a primeira Versão do PAN sobre Empresas e Direitos Humanos. Embora elencasse várias disposições legais e políticas nacionais e internacionais, essa primeira versão omitia os desafios reais e não conseguiu garantir um processo inclusivo e transparente de formulação do PAN. Mesmo assim, a publicação da Primeira Versão expressa um movimento na direção certa, junto às Diretrizes Nacionais para Conduta Empresarial Responsável revisadas e seu correspondente marco para Relatórios de Responsabilidade Empresarial e Sustentabilidade, que incorpora vários comentários, bem como um *feedback* da Rede de Direitos Humanos e Empresas-Índia e Oxfam Índia.

A tentativa fracassada de criar um Plano de Ação Nacional para Empresas e Direitos Humanos no México

O processo para um PAN mexicano começou oficialmente em 2015, com a criação de um grupo de trabalho envolvendo múltiplas partes interessadas. No entanto, em 2017, a rede mexicana de OSCs Grupo Focal sobre Empresas e Direitos Humanos (Grupo Focal sobre Empresas y Derechos Humanos, GF, da qual a Oxfam México faz parte) que havia participado da iniciativa desde o início, abandonou o diálogo. O GF criticou o processo por não estar em conformidade com os padrões internacionais (ou seja, falta de disposições adequadas para garantir acesso justo à justiça e reparação às comunidades afetadas pelas atividades empresariais). O GF também afirmou que o processo nunca havia envolvido verdadeiramente as várias partes interessadas devido ao desequilíbrio de poder entre o setor empresarial e a sociedade civil e a consequente incapacidade do primeiro de influenciar decisões importantes do governo sobre o PAN. Também faltava participação dos povos indígenas no processo. Em 2018, foi assinado um memorando de entendimento bilateral entre o *Consejo Coordinador Empresarial* (Conselho Coordenador Empresarial, CCE), a maior associação empresarial do México, e o governo mexicano. Esse documento foi considerado oficialmente como base de um PAN, que acabou nunca sendo publicado.

Os mecanismos de reclamação não produziram os resultados esperados

Apesar da existência, nos UNGPs, de critérios específicos para mecanismos eficazes de reclamação, os detentores de direitos que sofrem violações de direitos humanos ainda enfrentam

desafios importantes para ter acesso a esses mecanismos. Muitos acontecimentos promissores não levaram aos resultados esperados. Uma experiência concreta que se repete é que empresas e Estados estão justificando a falta de implementação de mecanismos de reclamação por ser muito caros. Para ser eficientes, esses mecanismos precisam ser apoiados por uma autoridade forte, a capacidade de investigar denúncias e os recursos para sua implementação.

Por exemplo, a OCDE tem um mecanismo de reclamação para certas situações que poderia aplicar remediação efetiva de acordo com os UNGPs, nos quais se baseiam as diretrizes atualizadas da Organização. Mas, em alguns países, os Pontos de Contato Nacionais não conseguiram ou não quiseram usar sua influência para cumprir essa promessa. O observatório OECD Watch (do qual a Oxfam é membro) documentou essas deficiências em seu Fact Sheet [Use with caution the role of the OECDs national contact points](#). A Oxfam também analisou a [eficácia dos mecanismos de reclamação nas indústrias extrativas](#).

A Ouvidoria Canadense para o Empreendimento Responsável (*Canadian Ombudsperson for Responsible Enterprise, CORE*)

Os UNGPs foram integrados à Estratégia de Responsabilidade Social Empresarial do governo do Canadá em 2014, mas os esforços do país para colocá-los em prática têm sido irregulares. O governo anunciou a criação de uma nova Ouvidoria Canadense para Empresas Responsáveis (CORE) em 2018, prometendo um mecanismo de reparação com independência e fortes poderes de investigação. No entanto, ao ser contratada, em abril de 2019, a ouvidora foi nomeada assessora do Ministro do Comércio Exterior e não recebeu nenhum poder para exigir depoimentos ou documentos em suas investigações. Em protesto, grupos da sociedade civil renunciaram em massa ao órgão consultivo do governo, que envolvia várias partes interessadas. A Agência de Desenvolvimento de Exportações (Export Development Canada, EDC) também tem sido lenta na adoção de políticas de direitos humanos, com a primeira tendo entrado em vigor em 2019, oito anos após o lançamento dos UNGPs. Tem sido difícil avaliar sua implementação, pois os processos da EDC continuam fechados e pouco transparentes.

O mecanismo de reclamações da REPSA, na Guatemala

Em 2015, um desastre ecológico, ou “ecocídio”, ocorreu na Guatemala, no rio La Pasión, violando os direitos humanos de mais de 20 comunidades indígenas que dependiam do rio para seu sustento e seu modo de vida. Os esforços do governo para investigar o incidente foram supostamente bloqueados por interesses ligados à empresa de óleo de dendê Reforestadora de Palma de Petén SA (REPSA), o principal ator acusado do desastre devido a suas práticas de produção problemáticas. A falta de responsabilização alimentou o conflito na região e ampliou as ameaças à vida dos defensores dos direitos humanos. Em resposta às críticas levantadas

internacionalmente e à pressão que se seguiu para que algumas *tradings* e marcas deixassem de se abastecer com a REPSA, foram tomadas medidas para fortalecer suas ações. A REPSA anunciou uma política para a produção responsável de óleo de dendê, que visa garantir que suas operações sejam livres de desmatamento e exploração. Além disso, comprometeu-se a ser mais proativa na gestão dos impactos ambientais e envolver as partes interessadas de forma transparente e inclusiva. Foi projetado um mecanismo de reclamação, revisado externamente após um ano – cujo comitê de auditoria a Oxfam integrava – para fortalecê-lo e aumentar sua eficácia. Embora tenham sido identificados vários desafios que não serão fáceis de enfrentar, a REPSA tem estado aberta a implementar as orientações do Comitê, uma das quais está relacionada à recomendação da Oxfam de um mecanismo para enfrentar a violência de gênero. ([Human Rights and Environmental Impacts of Palm Oil in Sayaxche](#), Guatemala. 2017).

3. Principais obstáculos e prioridades que precisam ser enfrentados

O poder cada vez maior das empresas ameaça os avanços em suas relações com os direitos humanos

Existe um nexo perigoso entre a concentração da força econômica das empresas e o poder político. O poder empresarial continua crescendo, e a governança democrática está ameaçada globalmente. As empresas se beneficiam do aumento de seu poder e sua influência devido a um nível desproporcional de recursos, informações e acesso direto a legisladores e governos. Isso, por sua vez, resulta em fiscalização insuficiente de suas atividades. A voz das empresas tem um papel importante na definição de como os governos se comportam. Por exemplo, elas estão investindo dinheiro para influenciar a reforma tributária e reduzir seus impostos em vez de pressionar para combater a mudança climática ou pela diversidade e inclusão – políticas que apoiam publicamente. (Veja também [Dollars and Sense: Corporate responsibility in the era of Trump](#)). Essa influência “de bastidores” aumenta a desigualdade de poder entre detentores de direitos e atores poderosos.

Poder, lucro e a pandemia

Em seu relatório [Poder, Lucros e a Pandemia](#), a Oxfam documentou a forma como a crise pandêmica exacerbou a desigualdade. Durante a crise da COVID-19, as empresas distorceram as escolhas políticas a seu favor, afetando os mais vulneráveis. Essas ações incluem:

pressionar em benefício das empresas em detrimento de todos os outros atores, transferir custos e riscos a fornecedores e trabalhadores, evitar o pagamento de impostos, deixando os governos com déficit de verbas, priorizar pagamentos excessivos a acionistas antes da crise (em alguns casos, durante), deixando empresas, trabalhadores e governos vulneráveis ao choque pandêmico e colocando a segurança e a saúde dos trabalhadores em risco. Dez das maiores marcas de vestuário, sozinhas, pagaram um total de 21 bilhões de dólares a seus acionistas em dividendos e recompra de ações (uma média de 74% de seus lucros no ano fiscal de 2019). Agora, milhões de trabalhadores do setor de vestuário, de Bangladesh ao México, perderam seus empregos porque as empresas cancelaram pedidos e se recusaram a pagar os fornecedores.

Precisamos de um novo modelo econômico que coloque as pessoas e o planeta no centro, com modelos de negócios e incentivos que vão além do pagamento de dividendos e respeitem os direitos humanos como sendo parte do custo dos negócios.

Falta de engajamento efetivo dos detentores de direitos

A falta de obrigatoriedade de se envolverem de forma relevante os detentores de direitos resulta em práticas desiguais e no mero cumprimento de formalidades. As empresas estão convocando as populações afetadas sem que elas tenham conhecimento prévio das questões, em condições nem sempre culturalmente apropriadas, não proporcionando um ambiente seguro que permita que homens e mulheres falem livremente e não compartilhando os resultados dessas consultas com os participantes.

Monitoramento comunitário para acabar com a contaminação por petróleo na Amazônia peruana

Os sistemas de vigilância e monitoramento ambiental devem contar com mecanismos participativos que permitam à população dispor das ferramentas e informações necessárias para uma relação mais horizontal entre empresas e comunidades. O Programa de Vigilância Territorial da FECONACO foi um dos primeiros na América Latina a usar monitoramento e relatórios comunitários sobre a poluição ambiental por petróleo. De 2004 a 2015, eles conseguiram identificar vários derramamentos e incidentes (por exemplo, vazamentos de oleodutos e de poços de armazenamento, despejo de água com resíduos). Essa iniciativa teve o objetivo de gerar evidências e chamar a atenção para elas, ajudando comunidades e organizações indígenas a dialogar com o governo e empresas para trabalhar em conjunto com as comunidades afetadas no sentido de restaurar com urgência as áreas degradadas, reconhecendo que o conhecimento ecológico tradicional pode dar importantes contribuições

para melhorar a restauração do ecossistema. Organizações indígenas no Equador e na Bolívia também implementaram esses programas. ([Community-based monitoring to end oil contamination in the Peruvian Amazon](#))

Como envolver os detentores de direitos de forma relevante:

Tendo aprendido com uma década de experiência no apoio a avaliações comunitárias de impactos sobre os direitos humanos ([COBHRA](#)), a Oxfam desenvolveu uma clara visão de como envolver os detentores de direitos de forma relevante:

- Esse trabalho de envolvimento deve ser um processo de mão dupla, oferecendo espaço seguro para que as pessoas contribuam livremente em um diálogo aberto.
- O envolvimento deve se dar de maneira culturalmente apropriada, no idioma dos participantes e levando em consideração o analfabetismo e outras barreiras à comunicação.
- Deve ser feito durante todo o processo e continuar por toda a duração do projeto.
- Deve ser precedido de capacitação. O envolvimento relevante se baseia no pré-requisito do acesso à informação.
- Deve ser feito com organizações que estejam alicerçadas nas comunidades e conheçam os diversos subgrupos. Deve incluir trabalhadores locais, pequenos agricultores e outros membros da comunidade afetados (por exemplo, familiares dos trabalhadores, comunidades indígenas locais, outros grupos vulneráveis, etc.)
- A análise de gênero deve ser um elemento essencial do envolvimento.
- Os resultados do envolvimento devem ser comunicados aos participantes, e as empresas devem agir de acordo com essas conclusões.

O valor agregado de um envolvimento relevante e as lições que podem ser transferidas para os processos das empresas também foram incluídos na publicação [Community Voice](#), da Oxfam.

A redução do espaço cívico para os defensores dos direitos humanos que questionam as operações empresariais

As ameaças e os ataques contra defensores dos direitos humanos no contexto de atividades de desenvolvimento são generalizados, envolvendo uma ampla gama de países, tipos de defensores, setores, tipos de investimentos e financiadores do desenvolvimento. Embora assumam muitas formas diferentes, as ameaças e os ataques geralmente começam com a rotulação de

comunidades, grupos e indivíduos como sendo “antidesenvolvimento”. Cada vez mais governos e empresas estão usando a lei com o objetivo de pressionar e criminalizar os defensores, em um esforço para silenciá-los. A estigmatização e a criminalização podem se transformar rapidamente em ataques mais violentos.

Enfrentar com eficácia a redução do espaço para a participação nos processos de desenvolvimento e as crescentes ameaças aos defensores exigirá não apenas uma transformação nas políticas e nas práticas, mas também uma mudança fundamental para situar os direitos humanos e as comunidades locais no centro da concepção e da implementação do desenvolvimento.

Esse tema é aprofundado no relatório [Uncalculated Risks](#), publicado em 2019 pela Coalition for Human Rights in Development, da qual a Oxfam faz parte. A Oxfam também documentou a falta de políticas das empresas para proteger os defensores dos direitos humanos no relatório [Pathways to deforestation-free food](#).

O assassinato de Bertha Cáceres

Em 2016, Bertha Cáceres, ativista de Agua Zarca, foi assassinada. A Oxfam e outros 300 grupos [condenaram o assassinato](#) e lançaram a campanha internacional “Direitos à Terra Agora”, exigindo o respeito e o reconhecimento jurídico dos direitos indígenas à terra, que estão sendo atacados em todo o mundo. Berta Cáceres, uma indígena lenca, foi cofundadora do Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras (*Consejo Cívico de Organizaciones Populares e Indígenas de Honduras*, COPINH) em 1993, aliado de muitas organizações internacionais, incluindo a Oxfam. Ela recebeu o Prêmio Ambiental da Fundação Goldman de 2015 por sua campanha contra o projeto da hidrelétrica de Agua Zarca. A justificativa das empresas para a continuidade do projeto não se baseia nas realidades locais nem na legislação internacional. A população local não deu seu consentimento livre nem foi consultada antes da aprovação do projeto, em 2010. E os moradores foram os únicos alvos da violência. Algumas de suas terras agricultáveis foram destruídas. Faltou diligência por parte das empresas desde o início.

Em novembro de 2018, um tribunal hondurenho condenou sete pessoas pelo assassinato da líder indígena e defensora dos direitos humanos Berta Cáceres. Trinta e oito meses após o infeliz acontecimento, sua família e membros do COPINH ainda exigem que as autoridades hondurenhas também investiguem, processem e condenem os autores desse crime.

As mulheres continuam invisíveis na agenda relacionada a empresas e direitos humanos

O relatório do GT-ONU sobre gênero e os UNGPs publicado em junho de 2019 é bem-vindo, pois

apresenta um marco útil para integrar a questão de gênero à agenda relacionada a empresas e direitos humanos. Embora ilustre a necessidade de se enfrentar a desigualdade de gênero, o marco não parece ter tido muita aceitação concreta. As mulheres continuam desproporcionalmente vulneráveis no contexto das empresas e direitos humanos.

Fracasso na proteção dos direitos das mulheres na África Oriental: COBHRA em Uganda e na Tanzânia

Em [Empty Promises Down the Line?](#), a Oxfam e seus parceiros identificam e documentam as implicações reais e potenciais do Oleoduto da África Oriental (*East African Crude Oil Pipeline, EACOP*) para os direitos humanos e fazem recomendações a governos e empresas para mitigar os impactos negativos. Partindo das perspectivas dos homens e mulheres que vivem próximo à linha do oleoduto, a Oxfam e seus parceiros envolveram mais de 1.200 pessoas em Uganda e na Tanzânia. O relatório revela que, apesar da legislação existente para fortalecer a proteção das mulheres em ambos os países, o gênero continua sendo um fator central para definir quem se beneficia e quem perde com projetos como o EACOP. A pesquisa ilustra as crescentes vulnerabilidades que as mulheres enfrentam no contexto da aquisição de terras, no qual, mesmo que façam parte das discussões, elas permanecem excluídas dos processos de decisão e correm o risco de não ver nenhum benefício do projeto. Mulheres e meninas de ambos os países estão sofrendo as consequências da frágil implementação das proteções de gênero existentes.

Ao observar o envolvimento das empresas com a questão da igualdade de gênero, descobrimos que algumas estão dando os primeiros passos para promovê-la, assim como a inclusão econômica das mulheres. Isso inclui ter códigos de conduta, estratégias gerais de longo prazo com indicadores mensuráveis, práticas de licença parental, códigos de fornecedores e programas de investimento social que tratem do empoderamento de mulheres, meninas ou empreendedoras. No entanto, as intervenções que requerem muito esforço ou investimento costumam ficar limitadas à sede ou a algumas subsidiárias, e não se estendem necessariamente a todas as partes da empresa, a filiais em países e a toda a cadeia de fornecimento (trabalhadores de fábricas, fornecedores, agricultores etc.), onde as desigualdades de gênero podem ser mais intensas.

Em muitas cadeias de fornecimento, as mulheres permanecem bastante invisíveis, estão concentradas em funções de baixa qualificação no início da cadeia e têm acesso limitado a processos de decisão. No contexto da expansão em grande escala de empresas em áreas rurais, onde as mulheres têm menos acesso e controle sobre a terra, elas enfrentam maiores desvantagens, inclusive quando há pagamento de indenizações. Além disso, há menos oportunidades para as mulheres acessarem empregos e formação, sendo necessárias políticas

de recursos humanos que levem em conta a questão de gênero (ou seja, creche, licença maternidade, infraestrutura nas empresas). No setor das indústrias extrativas, por exemplo, [as mulheres enfrentam discriminação sistêmica](#) em toda a cadeia de valor, arcando com uma parte desproporcional do ônus dos impactos ao mesmo tempo em que recebem menos benefícios. As mulheres indígenas são desproporcionalmente afetadas pelos impactos negativos das empresas sobre os direitos humanos, como pode ser visto em sua participação limitada em processos de consentimento livre, prévio e informado e na violência que sofrem tanto em seus corpos quanto em seus territórios.

Ameaças a defensoras dos direitos humanos em La Guajira, Colômbia

As organizações de mulheres indígenas em La Guajira, incluindo uma [parceira da Oxfam na Colômbia](#), receberam ameaças alertando que “os ratos antiempresas serão exterminados” e foram apontadas como alvos em panfletos ameaçadores – uma forma comum de intimidação. A organização colombiana de mulheres indígenas Fuerza de Mujeres Wayuu, parceira da Oxfam no país, cujas integrantes são afetadas pela mina de carvão de Cerrejón, é uma das que estão sob ameaça, já tendo denunciado a situação das defensoras de direitos humanos na Colômbia em audiência na ONU. Atualmente, elas precisam com urgência de comida, pois a mineração já destruiu os meios de subsistência e a segurança alimentar.

Em setembro de 2020, uma dúzia de [Relatores Especiais e especialistas da ONU](#) pediram às autoridades colombianas e à mina de Cerrejón que protegessem os direitos dos povos indígenas a vida, saúde, água, saneamento e um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável, interrompendo a mineração insegura.

Falta de implementação do CLPI em transações comerciais de terras

Os UNGPs chamam as empresas a que reconheçam os potenciais desafios específicos a serem enfrentados pelos povos indígenas e apontam que elas podem ter que cogitar a criação de outros padrões para garantir o respeito aos direitos humanos de indivíduos pertencentes a grupos ou populações específicas. Para projetos que afetem os povos indígenas, o Consentimento Livre, Prévio e Informado (e não apenas a consulta) é previsto como um direito nas leis internacionais, derivado de seu direito à autodeterminação. Na África, [novas políticas e jurisprudência regionais](#) estão tendendo a uma aplicação ainda mais ampla do CLPI, como em contextos nos quais as comunidades detêm [direitos consuetudinários à terra](#).

Infelizmente, a experiência mostra que o CLPI não está sendo implementado adequadamente por governos nem por empresas. Nos poucos casos em que o consentimento é obtido, ele costuma chegar tarde demais, quando a decisão já foi tomada. Em outros casos, o Estado não fornece

informações suficientes para que os povos indígenas possam ter uma participação relevante.

Antes que as decisões sobre uso da terra sejam tomadas, quem deve realizar processos de consulta é o Estado, e não terceiros, como empresas, depois de as licenças e concessões já terem sido dadas. As empresas têm a responsabilidade de não interferir nesses processos e garantir que eles sejam conduzidos de forma justa. Fechar os olhos a um processo fraudulento de consulta equivaleria a *cumplicidade sem responsabilidade jurídica*, ou seja, uma situação em que uma empresa se beneficia de abusos cometidos por terceiros – nesse caso, o Estado (ver comentário ao Princípio 17 dos UNGPs). Quando os governos deixam de implementar os processos efetivos de consulta e CLPI exigidos pelas leis nacionais e/ou internacionais, as empresas continuam tendo a responsabilidade de garantir que as comunidades participem efetivamente e tenham a oportunidade de dar ou negar seu consentimento ao projeto e a quaisquer mudanças importantes feitas em seu formato durante toda a duração.

Em um contexto de crescente competição por recursos naturais e um clima global que exige uma transição energética justa dos combustíveis fósseis e do carvão, os conflitos sociais provavelmente aumentarão. É imperativo que o governo e as empresas tomem as medidas necessárias para buscar o Consentimento Livre, Prévio e Informado das comunidades indígenas antes que as decisões sejam tomadas.

Consulta do Governo da Bolívia aos Povos Indígenas Guarani de Charagua Norte e Isoso

Em 2010, o Ministério de Hidrocarbonetos e Energia da Bolívia (Estado Plurinacional da Bolívia) coordenou uma consulta sobre um projeto de exploração de hidrocarbonetos no território indígena Guarani de Charagua Norte e Isoso, localizado na região do Chaco, em Santa Cruz. O processo resultou na assinatura de um acordo entre o Governo e a Assembleia dos Povos Guarani de Charagua Norte e Isoso, documentando o consentimento da comunidade anterior ao início das atividades de exploração pela empresa argentina Pluspetrol. O [processo de consulta](#) teve resultado positivo, em grande parte graças à disposição do Ministério de Hidrocarbonetos e Energia de respeitar o uso do órgão decisório (assembleia) e dos sistemas da organização tradicional Guarani. É importante ressaltar que o processo partiu de propostas das próprias comunidades indígenas e garantiu o consentimento livre, prévio e informado das comunidades afetadas.

Las Bambas, no Peru

Desde 2012, a [Oxfam acompanha as comunidades afetadas pela mina Las Bambas](#), localizada em Cotabambas, na região de Apurímac, no sul do Peru. O caso é um exemplo claro em que o diálogo e o CLPI se revelaram insuficientes para defensores de direitos humanos, trabalhadores

e cidadãos, no contexto da captura corporativa.

A MMG opera a mina e iniciou a produção comercial em julho, cinco anos após a aprovação do estudo de impacto ambiental (EIA) do projeto. Infelizmente, desde a aprovação inicial do EIA, em 2011, a empresa fez cinco modificações no projeto sem consultar as comunidades indígenas locais nem obter seu consentimento. A Oxfam denunciou publicamente essa situação causada pela ausência de consulta, que infelizmente levou à morte de quatro defensores dos direitos humanos e mais de uma centena de feridos. Uma nova consulta foi realizada, mas não tratou das modificações do projeto e não foi satisfatória para a comunidade. A Oxfam também tentou interceder junto a dirigentes empresariais da MMG. No entanto, após os protestos de Cotabambas, a empresa processou mais de 60 lideranças locais, que enfrentaram perseguição e ações na justiça. Este ano, com apoio da Oxfam, a maioria foi libertada, mas, para mais de 50 comunidades camponesas, a falta de participação e consulta continua sendo um problema não resolvido.

A consulta efetiva às comunidades locais sobre as mudanças propostas no projeto desde o início poderia ter evitado o aumento das frustrações locais que acabaram levando a protestos e violência.

4. Desafios sistêmicos ou estruturais que precisam ser enfrentados

Nesta seção, a Oxfam apresenta algumas recomendações para enfrentar os desafios identificados nas seções anteriores, a fim de garantir maior respeito pelos direitos humanos no contexto das operações das empresas.

Introduzir regulamentação sobre HRDD obrigatória

Considerando-se as limitações das medidas voluntárias, a Oxfam recomenda a adoção de legislação de DDDH obrigatória para garantir que as empresas respeitem os direitos humanos, bem como disposições efetivas sobre responsabilização e acesso a reparações. Para evitar deficiências de alguma legislação existente, qualquer esforço legislativo futuro deve incluir os elementos a seguir.

Elementos centrais da legislação sobre DDDH obrigatória:

- **Escopo a ser coberto:** Qualquer processo de DDDH deve se guiar pelos mais altos padrões incluídos na Carta Internacional de Direitos Humanos e outras convenções pertinentes,

como a CEDAW, bem como as Normas Básicas de Trabalho da OIT.

- **Alcance das obrigações:** Toda a cadeia de valor deve ser contemplada, incluindo “relações comerciais” e não apenas “relações contratuais”;
- **Cobertura universal de todas as empresas:** Abranger amplamente todas as entidades empresariais, em todos os setores. O porte da empresa influenciará as abordagens a serem adotadas para cumprir essa responsabilidade. A gravidade dos riscos aos direitos humanos deve ser levada em consideração.
- **Transparência na cadeia de fornecimento:** as empresas devem divulgar sua lista de fornecedores e subcontratados.
- **Envolvimento relevante dos detentores de direitos:** O envolvimento deve ser feito durante todo o processo de DDDH, e não uma iniciativa isolada, devendo continuar durante toda a duração do projeto.
- **Análise de gênero:** Qualquer DDDH deve abordar os impactos desproporcionais das atividades das empresas sobre os direitos das mulheres, o que deve ser feito no início do processo de DDDH.
- **Identificação completa dos riscos aos direitos humanos, com monitoramento permanente e implementação de medidas corretivas:** A identificação dos riscos deve ser feita de forma abrangente. As empresas devem reavaliar constantemente a situação e a eficácia das medidas implementadas.
- **Qualidade dos relatórios:** Importância de ter uma orientação clara sobre o que é exigido nos relatórios para garantir que as empresas contemplem as questões importantes.
- **Transparência:** As empresas devem ter obrigação de **divulgar informações suficientes** para cumprir a responsabilidade de respeitar os direitos humanos.
- **Monitoramento da fiscalização por parte do governo:** Os governos, por meio de uma agência específica, devem garantir que as empresas cumpram as leis em vigor e aplicar sanções efetivas em caso de descumprimento. Os governos devem implementar uma legislação firme para monitorar a Devida Diligência em Direitos Humanos, prevendo também sanções efetivas em caso de descumprimento.
- **Responsabilidade jurídica:** Qualquer legislação sobre DDDH obrigatória deve prever as devidas sanções e mecanismos de fiscalização. Temos que ser capazes de cobrar das empresas alguma forma de responsabilidade jurídica, e as vítimas devem ter acesso à justiça e obter indenização.
- **Acesso à reparação:** A nova legislação também deve melhorar o acesso à justiça para as vítimas de violações dos direitos humanos em outros países, e lhes dar a oportunidade de pedir indenização.

Recomendações

Recomendações ao GT-ONU

- **Emitir orientações sobre políticas** para governos e empresas no que diz respeito a seus respectivos papéis, para esclarecer ainda mais a **relação entre a obrigação dos Estados de proteger e a responsabilidade das empresas de respeitar**;
- **Desenvolver e compartilhar orientações sobre Consentimento, Prévio Livre e Informado (CLPI) e consulta à comunidade** para governos e empresas, enfatizando as exigências da legislação internacional, e cumprir um papel mais ativo na promoção de melhores práticas nessas questões, facilitando o diálogo entre as partes sobre como melhorar a implementação do CLPI;
- **Esclarecer a necessidade de transparência total na cadeia de fornecimento:** em todas as seis etapas do processo de Devida Diligência em Direitos Humanos, a transparência da cadeia de fornecimento cumpre um papel de apoio, incluindo identificação e mitigação de impactos e rastreamento dos resultados, na comunicação em torno do tema e, principalmente, na garantia do acesso a mecanismos eficazes de reclamação;
- **Incluir integralmente os povos indígenas como partes interessadas** (detentores de direitos) em diálogos e eventos de alto nível (como no Fórum da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos);
- **Documentar e explorar o impacto que os incentivos fiscais têm sobre o gozo dos direitos humanos.** Está bem documentado que a evasão fiscal por parte de empresas reduz as receitas de que os governos dispõem e que deveriam servir para cumprir suas obrigações básicas de garantir saúde e educação, mas também a proteção dos cidadãos contra abusos dos direitos humanos, inclusive por parte das empresas. (Veja: Relatório [Getting to Good](#));
- **Incentivar as empresas a desenvolver uma política de não tolerância, que proíba ameaças ou ataques a defensores**, autores de processos judiciais e aqueles que se opõem a projetos, e assumir um papel ativo na defesa de defensores dos direitos humanos e do meio ambiente que sofram ameaças como resultado de sua oposição a projetos;
- **Realizar estudo/consulta sobre como devem ser os mecanismos de reclamação adequados**, esclarecendo a ligação com os UNGPs;
- **Acompanhar a Estrutura de Gênero do GT-ONU para os UNGPs (2019)** – Convocar um grupo de Estados, organizações de direitos das mulheres e outros grupos em busca de equidade para colocar em prática o Marco de Gênero de três partes do GT-ONU por meio de reformas

em políticas, projetos-piloto e círculos de aprendizagem;

- **Considerar a criação de portal para avaliação de abordagens de Devida Diligência em Direitos Humanos de empresas**, incluindo e planos de ação relatórios específicos. As ONGs poderiam incentivar as empresas a estar presentes no portal de avaliação em apoio a mais transparência, e o GT-ONU poderia cogitar, no longo prazo, a possibilidade de “dar nota” a esses compromissos e planos de ação segundo critérios centrais ou destacar bons exemplos em questões fundamentais (por exemplo, sobre gênero, terra ou participação). Uma função relativamente similar é assumida nas Iniciativas Climáticas pelo PNUMA, veja [aqui](#)).

Recomendações aos Estados

1. **O envolvimento relevante dos detentores de direitos deve ser garantido ao se implementarem UNGPs em níveis nacionais** (incluindo PANs e processos de DDDH obrigatória, etc.). Esse envolvimento deve ter uma **abordagem transformadora em relação a questões de gênero e respeitar os direitos específicos dos povos indígenas**, como o **Consentimento Livre e Prévio Informado (CLPI)**. Os defensores dos direitos humanos têm um papel central, principalmente em contextos frágeis e afetados por conflitos, caracterizados por altos níveis de insegurança. Os Estados devem garantir um espaço cívico irrestrito que permita que a sociedade civil se envolva e influencie livremente;
2. Os Estados devem ter um papel efetivo na criação de uma sociedade próspera, **limitando a influência política das empresas e protegendo os direitos das comunidades de forma equilibrada**. Eles devem garantir que o marco jurídico, bem como as políticas públicas que implementarem, não concedam privilégios a uma elite, aumentando ainda mais as desigualdades já existentes. Isso é especialmente importante na regulamentação do **acesso aos recursos naturais e bens comuns naturais e na implementação da tributação**;
3. **Os Estados devem garantir a aplicação da legislação em vigor e das obrigações dos tratados de direitos humanos existentes** ao implementar os UNGPs. Em particular, deve-se garantir acesso livre e imparcial à justiça a todas as pessoas cujos direitos humanos tenham sido violados como consequência direta ou indireta das atividades de empresas, incluindo o direito a recurso e reparação efetivos;
4. **Adotar e divulgar amplamente uma política de não tolerância que proíba ameaças ou ataques contra defensores, denunciante e manifestantes que expressem suas opiniões** sobre o projeto, o cliente ou o governo, e definir medidas para avaliar, prevenir, mitigar e remediar eventuais represálias.
5. **Apoiar a adoção do Tratado sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU**, além de garantir que os UNGPs sejam implementados nacionalmente. Esse tratado da ONU deve estabelecer **padrões obrigatórios para os Estados**, incluindo o reconhecimento de que as empresas

têm responsabilidades jurídicas em relação aos direitos humanos e em garantir que elas sejam observadas na prática, com disposições prevendo sanções e acesso a reclamações e reparações para as partes afetadas;

Recomendações às empresas

1. **As empresas devem se comprometer publicamente a implementar os UNGPs**, respeitando os direitos humanos em toda a sua cadeia de valor e transformando esses compromissos em ações concretas;
2. **Defender publicamente uma legislação sobre DDDH obrigatória** – que nivelará as condições de atuação – e promover um diálogo aberto com os detentores de direitos, reconhecendo o papel fundamental das organizações da sociedade civil, bem como dos defensores dos direitos humanos;
3. **Evitar atividades que tendam a produzir impactos significativos sobre os direitos humanos** ou exacerbar riscos para os defensores, exigindo avaliação de toda a gama de direitos humanos e impactos relacionados a represálias (incluindo impactos diferenciados sobre defensores e outros grupos marginalizados ou vulneráveis) e tornando o impacto sobre os direitos humanos um fator determinante nas decisões de investimento;
4. **Sintonizar sua atividade diante do governo** (inclusive por meio do lobby e de associações comerciais) às suas responsabilidades no âmbito dos UNGPs e suas ambições para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
5. **Ir além da abordagem de auditoria social** e realizar Devida Diligência em Direitos Humanos que seja relevante; garantir que os impactos sobre os direitos humanos sejam avaliados, gerenciados e relatados por meio de um envolvimento relevante de detentores de direitos e partes interessadas. Isso requer profundo envolvimento e conhecimento da cadeia de fornecimento e de todos os impactos para os quais a empresa possa contribuir por meio de suas atividades e suas relações comerciais;
6. **Ser ativo em Iniciativas envolvendo Múltiplas Partes Interessadas em favor da DDDH** e sair de associações empresariais retrógradas;
7. Usar novas tecnologias (*blockchain*) para **desenvolver uma compreensão mais profunda e melhor do risco aos DH nas cadeias de fornecimento** e apoiar ações em que os riscos apareçam;
8. **Aumentar a transparência** publicando seus AIDHs, planos de ação e avanços regularmente, e chamar outras empresas a fazer o mesmo;
9. Mapear a relação real custo-benefício de garantir o respeito aos direitos humanos no

contexto das operações de sua empresa e usar isso para atrair outras pessoas.

10. Trabalhar ativamente para **analisar e mudar essas práticas empresariais**, que a OIT concluiu estarem incentivando estruturalmente o trabalho indigno e o abuso dos direitos humanos: cláusulas contratuais, especificações técnicas, formulação de pedidos (e prazos de provisionamento), preços e poder de mercado, e exigências de padrões sociais.

Com este documento, a Oxfam pretende contribuir de forma construtiva para a consulta “UNGPs 10+ / Next Decade BHR”, realizada pelo GT-ONU, e para o debate mais amplo sobre como garantir maior respeito aos direitos humanos no contexto das operações empresariais, tornando o marco jurídico mais acessível, eficaz e justo para todos.

Publicações relevantes da Oxfam

Publicações e declarações relevantes da Oxfam sobre questões relacionadas a empresas e direitos humanos

- *Business and Human Rights, An Oxfam perspective on the UN Guiding Principles*, 2013: <https://www.oxfam.org/en/research/business-and-human-rights>
- *Community Voice in Human Rights Impact Assessments*, 2015: https://s3.amazonaws.com/oxfam-us/www/static/media/files/COHBRA_formatted_07-15_Final.pdf
- *Getting to Good – towards Responsible Corporate tax Behaviour*, 2015: https://www-cdn.oxfam.org/s3fs-public/file_attachments/dp-getting-to-good-corporate-tax-171115-en.pdf
- *Extractive Industries and Political Capture, Effects on Institutions, Equality, and the Environment*, 2016: https://cng-cdn.oxfam.org/peru.oxfam.org/s3fs-public/file_attachments/EXTRACTIVE%20INDUSTRIES%20AND%20POLITICAL%20CAPTURE.pdf
- *Doing Business with Respect for Human Rights*, 2016 (trabalho conjunto entre Global Compact Network Netherlands, Oxfam e Shift, financiado pelo Ministério das Relações Exteriores da Holanda): <https://shiftproject.org/resource/doing-business-with-respect-for-human-rights>
- *Captured Democracy: Government for the Few*, 2018: <https://oxfamilibrary.openrepository.com/bitstream/handle/10546/620600/rr-capturedemocracies-161118-summ-en.pdf>
- *Ripe for Change: Ending human suffering in supermarket supply chains*, 2018: https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Business/2019Survey/ActionAid_Christian_Aid_Oxfam.pdf

- *The people behind the prices, A focused Human Rights Impact Assessment of SOK Corporation's Italian processed tomato supply chains*, 2019: <https://www.oxfam.org/en/research/people-behind-prices>
- *ActionAid, Christian Aid and Oxfam inputs to UNWG GA74 report on "Policy coherence in government action to protect against business-related human rights abuses"*, 2019: https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Business/2019Survey/ActionAid_Christian_Aid_Oxfam.pdf
- *Uncalculated Risk, Threats and attacks against human rights defenders and the role of development financiers*, 2019 (publicado pela Coalition for Human Rights, com estudos de caso e contribuições de Oxfam et al.): https://oi-files-cngprod.s3.amazonaws.com/peru.oxfam.org/s3fspublic/file_attachments/Recaudaci%C3%B3n%20fiscal%20y%20beneficios%20tributarios%20en%20el%20sector%20minero%20a%20la%20luz%20de%20los%20casos%20Las%20Bambas%20y%20Cerro%20Verde_1.pdf
- *Advocating for inclusive security in restricted civic spaces in Africa, Lessons learned from Burundi, Central African Republic, Ethiopia, Niger, Somalia/Somaliland, and South Sudan*, 2020, <https://www.oxfam.org/en/research/advocating-inclusive-security-restricted-civic-spaces-africa>
- *Tax collection and tax benefits in the mining sector in light of the Las Bambas and Cerro Verde cases*. 2017: https://oi-files-cngprod.s3.amazonaws.com/peru.oxfam.org/s3fspublic/file_attachments/Recaudaci%C3%B3n%20fiscal%20y%20beneficios%20tributarios%20en%20el%20sector%20minero%20a%20la%20luz%20de%20los%20casos%20Las%20Bambas%20y%20Cerro%20Verde_1.pdf

A Oxfam apoiou várias organizações comunitárias na documentação dos impactos sobre os direitos humanos do ponto de vista da comunidade

- [Empty Promises Down the Line: A Human Rights Impact Assessment of the East African Crude Oil Pipeline](#)
- [Starving to death little by little every day](#) - Impacts on human rights caused by the Usina Trapiche Company to a Fishing Community in the municipality of Sirinhaém/State of Pernambuco, Brazil
- [Canadian Mining Projects in the Territory of the Diaguitas Huasco Altinos Agricultural Community in Chile](#)
- [Total ESP Bolívia y sus impactos sobre los derechos humanos del pueblo Guaraní de la Capitanía de Muyupampa](#): El caso del Proyecto de Prospección Sísmica del Bloque Ipati-Aquío

A Oxfam documentou vários casos em que governos e empresas não garantiram concretamente processos adequados de consulta e consentimento em torno de projetos da indústria extrativa.

- [Free, Prior and Informed Consent in the Extractive Industries in Southern Africa](#): An analysis of legislation and their implementation in Malawi, Mozambique, South Africa, Zimbabwe, Zambia
- [Testing Community Consent: Tullow Oil project in Kenya](#)
- [Community Consent Index 2015](#)
- [FPIC in Africa: An emerging standard for extractive industry projects](#)
- [FPIC in the Philippines: Regulations and Realities](#)
- [From Controversy to Consensus?](#) Lessons learned from government and company consultations with indigenous organizations in Peru and Bolivia
- [The Right to Free, Prior and Informed Consent in Latin America](#), 2015 (Resumo, em inglês, de relatório da Due Process of Law Foundation, financiado pela Oxfam)
- [Implementation of free and informed prior consultation and consent: Comparative experiences in Latin America and discussions on a consultation law in Mexico](#), 2018 relatório da Due Process of Law Foundation, financiado pela Oxfam)